ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 015/81,

de 30 de junho de 1.981.



CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, O PROJETO Nº 016 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Pedro Roberto Rindá Palmeira, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - FICA o poder executivo autorizado, a abrir crédito especial no valor de Cr$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), vinculado ao Projeto nº 016 e elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme discriminação abaixo:

0204 - Secret. Munic. de Hab. e Obras Públicas
10585751.016 - Desapropriação P/ Obras Públicas
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 250.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado, com a' anulação parcial do Projeto nº 1.004, conforme discriminação abaixo, vinculado a conta do Recursos Próprios.

0203 - Secret. Municipal de Educ. e Saúde
08462281.004 - Início da construção do E. Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr$ 250.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

S. S. da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, em Manacapuru , aos 30 dias do mês de junho do ano de 1.981.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Pedro Roberto Rindá Palmeira
PRESIDENTE

RUFINO PEREIRA NETO
- 1º Secretário -